



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas

Convênio de Cooperação Técnica N° 68358468/2024

Processo n° SEI-030029/010958/2023

Unidade Gestora: [COOARP]

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO NOS TERMOS DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO SEEDUC n° 5.797 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, denominada apenas SEEDUC, inscrita no CNPJ n° 42.498.659/0001-60, sediada na Av. Professor Pereira Reis, 119 - Santo Cristo, CEP 20220-800, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de Estado de Educação, Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas, MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade n° 070857461, expedida pelo IFPRJ, CPF n° 927577827-20 e a FACULDADES CATÓLICAS Associação sem fins lucrativos, registrada sob o n° 20081202-1626028, em 9 de janeiro de 2009, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 33.555.921/0001-70, inscrição municipal n° 00.819.271, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), com sede na Rua Marquês de São Vicente, 225, doravante denominada PUC-Rio, neste ato representada, por seu Reitor PE. ANDERSON ANTONIO PEDROSO, S.J. identidade n° 20.306681-9, expedida pelo SSP/SP, CPF/MF n° 173.965.00850, assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme o decidido no processo administrativo n° SEI-030029/010958/2023, que se regerá, incondicional irrestritamente, pela legislação federal e estadual pertinentes, especialmente pela Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com irrestrita e incondicional subordinação aos princípios gerais contidos na Lei Federal n° 13.019/14, na Resolução SEEDUC n° 5.797/2019, no Decreto Estadual n° 44.879 de 15 de julho de 2014, no que couber, e toda a legislação aplicada à espécie e observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante à SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente

acordado entre as partes.

2.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do estágio será ajustado entre as partes interessadas, levando-se em conta a conveniência da Administração e o grau da especialização profissional, observada a duração do estágio no que tange ao período mínimo de 6 meses e o máximo de 2 anos por estudante/estagiário, ressalvando-se, na hipótese, o estagiário portador de deficiência física conforme Artigo 11 contido na Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o estágio seja realizado pelo período de 01 (um) ano ou mais, o Estudante/Estagiário deverá ter 30 (trinta) dias de recesso que será gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

2.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

3.1. A jornada de atividades do estagiário não poderá ultrapassar as 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior conforme o preceituado na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, no horário de funcionamento do órgão, sem prejuízo das atividades curriculares estabelecidas na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, o qual deverá, expressamente, mencionar sua vinculação ao presente Acordo de Cooperação Técnica.

3.2. PARÁGRAFO ÚNICO – O estagiário poderá ter uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para os cursos que alternam teoria e prática, no período em que não estão programadas aulas presenciais, observando-se a previsão expressa no projeto pedagógico;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

4.1. O Estudante/Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a SEEDUC ou com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO, conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e nem os benefícios previstos no parágrafo primeiro do Artigo 12 da citada Lei.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEEDUC

5.1. Estabelecer as condições técnicas e administrativas necessárias à execução do objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica;

5.2. Fornecer a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS – PUCRIO, todas as informações necessárias à implementação do programa de estágio;

5.3. Manter com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS PUC-RIO o efetivo intercâmbio de conhecimentos e experiências adquiridas com o presente Acordo de Cooperação Técnica;

5.4. Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

5.5. Efetuar o controle da assiduidade dos estagiários;

5.6. Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário;

5.7. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

5.8. Indicar por intermédio da unidade escolar, Supervisor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

5.9. PARÁGRAFO ÚNICO – A formalização do presente Acordo de Cooperação Técnica não acarretará qualquer ônus financeiro à SEEDUC, nem importará no repasse ou transferência de recursos entre as partes convenientes, sendo certo que as despesas eventualmente suportadas para o cumprimento das obrigações aqui fixadas serão exclusivamente de caráter ordinário, inerentes à manutenção das unidades escolares.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

- 6.1. Observar de forma irrestrita o que prevê a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 6.2. Cumprir com as condições técnicas e administrativas estabelecidas pela SEEDUC, objetivando a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica;
- 6.3. Divulgar para os estudantes as oportunidades de estágios e as condições de execução, na forma prevista na legislação;
- 6.4. Providenciar a assinatura dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio pelos estagiários, pela Unidade Concedente e pelo Diretor da Unidade Escolar, observando-se o que se prevê a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 6.5. Prover a fiscalização do estágio na forma do Termo de Compromisso e da Legislação vigente;
- 6.6. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- 6.7. Providenciar o seguro de acidentes pessoais, na forma prevista no inciso IV do artigo 9º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 6.8. Manter todos os documentos inerentes aos estagiários à disposição da fiscalização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes ou mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

- 8.1. É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO as obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenizações de qualquer natureza, decorrentes das atividades desenvolvidas por força deste Acordo de Cooperação Técnica, por seus prepostos ou terceiros por ela contratados.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

- 9.1. Os estagiários celebrarão o respectivo Termo de Compromisso, com as Instituições, obrigando-se a cumprir e observar as disposições gerais constantes deste instrumento, assim como as disposições legais contidas no Termo e na legislação que rege a matéria, executando-se ainda as suas atividades em conformidade com as determinações emanadas da SEEDUC.
- 9.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Os Termos de Compromisso de Estágio deverão conter, dentre outras informações pertinentes: (i) qualificação do estudante (nome, dados pessoais, curso e nível acadêmico), da instituição de ensino e da entidade concedente, qual seja, SEEDUC, com as respectivas assinaturas das partes; (ii) menção expressa de que o Termo de Compromisso decorre de Acordo de Cooperação Técnica (com indicação da respectiva referência) e que não acarretará qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes; (iii) carga horária da jornada de atividades, compatível com o disposto no artigo 10, da Lei 11.788/2008; (iv) duração do estágio, observado o período mínimo de 6 meses e o máximo de 2 anos, à exceção dos alunos portadores de deficiência; (v) indicação da apólice de seguro de acidentes pessoais, contratada pela instituição de ensino, que contemple o estagiário; (vi) previsão de recesso a ser gozado preferencialmente no período de férias (art. 13, § 1 e 2 da Lei 11.788/2008); (vii) obrigação de apresentação de relatórios semestrais finais pelo estagiário ao dirigente da unidade concedente; (viii) a possibilidade de redução da carga horária de estágio nos dias de avaliações periódicas da instituição de ensino, condicionada à apresentação de declaração emitida pela referida instituição e (ix) hipóteses legais e condições de desligamento do estagiário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

- 10.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 10.2. A pedido;

10.3. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;

10.4. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

10.5. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

10.6. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. No prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, a SEEDUC providenciará sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, adotando, nos prazos legais, a prévia submissão deste Instrumento aos órgãos de controle.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os partícipes declaram que estão cientes, conhecem, entendem e cumprem os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e sua atualização na Lei nº 13.853/2019, e que executarão o Acordo de Cooperação Técnica a partir das premissas da LGPD, em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, havendo o consentimento do usuário no fornecimento de dados de forma livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelos signatários ou seus representantes legais, e consignados, se necessário, em termo aditivo a este instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser firmados.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em via eletrônica de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

Rio de Janeiro, ----- de ----- de 2024.

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA

CPF nº 927577827-20

Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC/RJ

Pe. ANDERSON ANTONIO PEDROSO

CPF/MF nº 173.965.00850

S.J. - Reitor
FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO

TESTEMUNHAS:

Prof.^a MARIA RITA PASSERI SALOMÃO

CPF/MF nº: 116.723.587-87

Coordenação de Licenciaturas
FACULDADES CATÓLICAS – PUC-RIO

MARCELA LIMA BORGES

CPF/MF nº: 101.942.927-80

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEEDUC/RJ



Documento assinado eletronicamente por **ANDESON ANTONIO PEDROSO, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Passeri Salomão, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lima Borges, Coordenadora**, em 26/02/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Myrian Medeiros da Silva, Subsecretária de Estado**, em 26/02/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **68358468** e o código CRC **A6329E68**.

Referência: Processo nº SEI-030029/010958/2023

SEI nº 68358468

Rua Joaquim Palhares, 40, - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20260-080
Telefone: 23809246 - www.seeduc.rj.gov.br

SUBTEN PM RG 46.490 LUIS FERNANDES MARQUES MADEIRA - CPF Nº 895495467-72.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350523/002501/2023.

SUBTEN PM RG 49.852 JOSE FRANCISCO CARVALHO TEIXEIRA - CPF Nº 888397967-20.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350523/001158/2022.

SUBTEN PM RG 67.492 MARCELO PIMENTEL - CPF Nº 915432077-15.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350523/000580/2022.

SUBTEN PM RG 49.452 MANOEL FRANCISCO DE SOUZA BRAGA - CPF Nº 877934747-91.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350523/001163/2021.

2º SGT PM RG 63.600 ANDRE LUIS CAMPISTA MARTINS - CPF Nº 081699907-42.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência na SEI-350523/000025/2022.

Estado do Rio de Janeiro, nestas condições, no interior do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/03/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 30.547,44 (trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270131/000527/2023.

Id: 2550290

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, inscritos no CNPJ sob os números 28.176.998/0001-07 e 28.176.998/0004-41, respectivamente, por intermédio da Diretoria-Geral de Patrimônio - DGPA, **FAZ SABER** que venderá, através do leiloeiro público João Emílio de Oliveira Filho, bens inservíveis: sucatas, equipamentos, viaturas e sucata de peças para veículos, placas HNC7844, KOA4878, KP18131, KQK9751, KQU5732, KRR2610, KWK9389, KXD4860, KXE8889, KY9-3707, KZA4110, LC14674, LLE5153, LMM1459, LMP8156, LMS9H38, LPE1138, LQI5675, LQJ3204, LRJ7F30, LSN0965, LTL6492, RJT2B03, 9BWCK82T32R202607, ACE-009 e S/N, no leilão online no dia 21/03/24, às 11:30h, no site www.joaemilio.com.br, estando disponível edital completo no site e nos locais de visitas, conforme o Processo nº SEI-270006/002833/2024.

Id: 2549447

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 031/2024.
PARTES: A Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ZHC PHARMA LTDA (vencedora dos itens 03 e 04).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material (malha tubular, tipo: rede tubular elástica para fixação de curativos tamanho 3, material: 24% elastodieno e 76% poliâmida., largura: calibre 3 (21 mm)., comprimento: 10m e malha tubular, tipo: rede tubular elástica para fixação de curativos tamanho 4, material: 24% elastodieno e 76% poliâmida., largura: calibre 4 (23 mm)., comprimento: 10m).
VALOR TOTAL: R\$ 22.433,00 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais).
ITENS FRACASSADOS: 01, 05 e 06.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 548/2023.
PROCESSO Nº SEI-080017/004344/2021.

Id: 2550409

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/008037/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2017, que no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a sanção de multa administrativa na ordem de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), aplicadas no presente expediente pelo primeiro grau administrativo.

Id: 2550410

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO GNOISIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/013118/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, regido pelo Contrato de Gestão nº 006/2018, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde Instituto GNOISIS e, no mérito, julgou IMPROCEDENTE, mantendo na íntegra a sanção de multa administrativa na ordem de R\$ 2.996,37 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e sete reais), aplicada no presente expediente pelo primeiro grau administrativo.

Id: 2550411

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/009142/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde Hospital Estadual Azevedo Lima, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2019, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde Instituto Sócrates Guanaes e, no mérito, julgou IMPROCEDENTE, mantendo a aplicação da sanção de multa administrativa na importância de R\$ 12.759,00 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais).

Id: 2550412

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório nº SEI-080001/019811/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2020, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde VIVA RIO e, no mérito, julgou IMPROCEDENTE, mantendo a multa administrativa na ordem de R\$ 2.760,76 (dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) aplicadas pelo julgador de primeiro grau da SES no presente expediente.

Id: 2550413

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 034/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JOHN

RICHARD LOCAÇÃO DE MOVEIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de mobiliário, para o Hospital Estadual Azevedo Lima HEAL, no período de 27/02/2023 a 10/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 51 (SEI-66742252). **VALOR TOTAL:** R\$ 7.118,89 (sete mil, cento e dezoito reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/008584/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 144/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RYC GARRA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no período de 09/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 224 (SEI-68477014). **VALOR TOTAL:** R\$ 172.432,47 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/000949/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 155/2024. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RRBL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 259 (SEI-68669343). **VALOR TOTAL:** R\$ 96.202,08 (noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080002/001307/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Id: 2550538

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020. **PARTES:** A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R Moraes Agência de Turismo LTDA. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, consistindo em reserva, marcação, emissão e entrega, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva de hotéis e reserva e aluguel de veículos no Brasil e exterior; emissão de seguro assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, objetivando atender, exclusivamente, aos empregados e colaboradores da FSERJ. **VIGÊNCIA:** 31/01/2024 a 30/01/2025. **VALOR TOTAL:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 98.898,76 (noventa e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 454.932,30 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, o 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos. **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE02245. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2024. **FUNDAMENTO:** No art. 57, §4º da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer 7/2024/FS/DIRJUR (SEI nº 66336065) e autorização do Ordenador de Despesa (SEI nº 66868722). **PROCESSO Nº E-08/007/001057/2019 (SEI-E-0001/2019/120200-01).** *Omitido no D.O. de 08/02/2024.

Id: 2550344

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Transferência de Bens Móveis nº 66820732/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e a SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPMP. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a transferência de Bens Móveis, relacionados no ANEXO I do instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA TRANSFERÊNCIA, que vinha sendo administrado pelo TRANSMITENTE, na forma do art. 61 do Decreto 46.223/2018 e art. 164 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com troca de posse e responsabilidade, em caráter permanente, neste ato. **PRAZO:** Caráter permanente. **RECURSOS FINANCEIROS:** O Transmissário declara que aceita o Objeto da Transferência, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes da retirada dos bens vigorando a contar da data da assinatura deste ato. A execução do presente Termo não importa na realização de dispêndio ou repasse financeiro de recursos públicos estaduais entre os participantes. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, Decreto Estadual nº 46.223, de 25 de janeiro de 2018. **PROCESSO Nº SEI-350104/000428/2023.**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.02.2024
PÁGINA 57 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo nº SEI-030029/006269/2023
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 58609772/2023

Onde se lê: PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. Leia-se: PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a Prefeitura Municipal de Niterói, por intermédio da FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Id: 2550212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 68358468/2024. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS, doravante denominada PUC-Rio. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de um programa de estágio curricular obrigatório para estudantes dos Cursos de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras e Pedagogia da INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO, devidamente credenciada junto ao MEC e previamente cadastrada perante à SEEDUC, em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento. **PRAZO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado mediante assinatura de termo aditivo, se previamente acordado entre as partes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência do estágio será ajustado entre as partes interessadas, levando-se em conta a conveniência da Administração e o grau da especialização profissional, observada a duração do estágio no que tange ao período mínimo de 06 meses e o máximo de 02 anos por estudante/estagiário, ressalvando-se, na hipótese, o estagiário portador de deficiência física conforme art. 11 contido na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso o estágio seja realizado pelo período

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/SEPOL/2024. **PARTES:** A Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Pneus para atendimento da SEPOL, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. **VALOR:** Dá-se ao contrato o valor total de R\$ 134.666,62 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/03/2024, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula. **DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARP 014/SEPOL/2023. **PROCESSO Nº SEI-360343/000507/2023.**

Id: 2550592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, primeiro andar - DLCA, Centro, RJ, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, Processo nº SEI-360068/000581/2021, do tipo menor valor global, realizado no dia 28 de dezembro de 2023, às 10:10 horas, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e reparo da subestação de energia elétrica do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP/SEPOL, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total estimado de: R\$ 70.575,89 (setenta mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). O Pregoeiro ADJUDICOU e o Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, em despacho datado de 04.03.2024 HOMOLOGOU o feito à empresa LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.274.719/0001-83 (item único) no valor total de R\$ 60.250,00 - sessenta mil, duzentos e cinquenta reais.

Id: 2550574

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 024/2024 CRED 3 **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa CENTRO RADIOLOGICO DE NOVA FRIBURGO LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação continuada de serviços de APOIO DIAGNÓSTICO aos beneficiários do sistema de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro atendidos no interior do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrição no Termo de Referência/ Proposta-Detalhe e anexos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 218.352,96 (Duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024 **GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL:** Cel BM QOS/Méd/00 Leonardo Muniz Soares Dias Duarte, RG. 28.295 ID FUNC: 002663515. **MEMBROS:** Ten Cel BM QOS/Fisio/02 Manuela Melo Galhardo RG: 32.822 ID FUNC: 615603; Ten Cel BM QOS/Psi/02 Simone Leite Oliveira RG: 20.790 ID FUNC: 612281 e Maj QOS/Méd/02 Monica de Miranda Drbal RG: 32.145 ID FUNC: 615026. **MEMBRO SUBSTITUTO:** 1º Ten QOS/Enf/08 Luciana Leite Curvelo Amaral RG: 42.170 ID FUNC: 3139974. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270131/000018/2024.

Id: 2550291

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 181/2022, com renúncia do reajuste contratual relativo ao período de apuração do IPCA (12 meses anteriores), cujos efeitos vigorariam até 02/03/2025, relativo à prestação de serviços contínuos de Credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em Consultas Ambulatoriais, realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes, do Corpo de Bombeiros Militar do

de 01 (um) ano ou mais, o Estudante/Estagiário deverá ter 30 (trinta) dias de recesso que será gozado, preferencialmente, no período das férias escolares.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros e nem acarretará nenhum ônus, ordinários e/ou extraordinários, de qualquer natureza, entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal nº 13.019/14, Resolução SEEDUC nº 5.797/2019, Decreto Estadual nº 44.879 de 15 de julho de 2014.

PROCESSO Nº SEI-030029/010958/2023.

Id: 2550332

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO SÃO JOSÉ - Duque de Caxias
2º GRAU - DESENHISTA DE ARQUITETURA
SEI-030001/001440/2024
José Pereira da Silva Santos - 1981

2 - EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
SEI-030029/014840/2023
Wanderson Areias Corrêa - 2007

3 - COLÉGIO CASIMIRO DE ABREU - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
SEI-030001/003641/2024
Marcela dos Santos André - 2000
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM QUÍMICA
SEI-030029/000337/2024
Gabriella Coitinho Cardoso - 2016
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
SEI-030001/005772/2024
Daniele Catarina de Jesus Porto - 2005
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
SEI-030001/002486/2024
Fabiane Cristina Elias de Almeida - 2002

4 - INSTITUTO ÁGAPE DE ENSINO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/001586/2024
Lucas Eduardo Silva de Souza - 2019

5 - EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO
SEI-030001/005943/2024
Bruna Ranny Lopes Pena - 2019
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030001/004125/2024
Jacqueline Lacerda de Lima - 1997

6 - COLÉGIO ARAÚJO PETRA - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/005214/2024
Camila Gomes da Cruz Silva - 2013

7 - COLÉGIO ATG - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SEI-030001/008097/2024
Eneias Meireles da Silva - 2000
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/008293/2024
Ricardo Sardella da Silva - 2003

8 - CENTRO INTEGRADO DE ENSINO - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/005843/2024
Eduardo William de Carvalho Filho - 2015
SEI-030001/004591/2024
Letícia Barros Marambaia Nogueira Fontes - 2015

9 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias
2º GRAU - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030001/006615/2024
Cecília Miranda Souza de Sá - 1992

10 - COLÉGIO ATG - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030001/002112/2024
João Paulo de Almeida Sousa - 2008

11 - COLÉGIO CENECISTA DE IMBARIÉ - Duque de Caxias
2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª à 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030001/003015/2024
Fátima Maria do Nascimento - 1980

12 - CEM - CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA - Magé
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SEI-030001/003029/2024
Valeria dos Santos Vanini - 2001

13 - COLÉGIO AURI VERDE - Duque de Caxias
ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEI-030001/003065/2024
Kelly Cristina da Silva - 2001

14 - CURSO DE ENFERMAGEM NOVA FRIBURGO - Nova Friburgo
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA
SEI-030043/002637/2023
Amanda Faria Vargas Emerich - 2019

15 - CURSO DE ENFERMAGEM NOVA FRIBURGO - Nova Friburgo
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEI-030043/002236/2023
ThaliaMizerethQuenupp - 2022
SEI-030043/002279/2023
Izabela Oliveira da Silva - 2022
SEI-030043/004318/2023
Natacha Beraldo Ribeiro - 2022

16 - COLÉGIO SANTA CATARINA - Petrópolis
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SEI-030001/009192/2024
Larissa Lemos Abrahão Machado - 2019

17- COLÉGIO BATISTA CAMBUCI - Cambuci
ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030001/008327/2024
Marco Aurelio Lemos de Oliveira Filho - 2020

18- CIEP BRIZOLÃO 149 DONA CARMITA - Bom Jesus do Itaboraço
ENSINO MÉDIO
SEI-030040/000130/2024
Fábio Pereira - 2004

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - SISTEMA ÚNICO DE ENSINO - Duque de Caxias
1º ANO DO ENSINO MÉDIO
SEI-030029/010798/2023
Ângela Vitoria Ribeiro Pontife - 2019

2 - POC - PRIMAVERA ORGANIZAÇÃO CULTURAL LTDA - Duque de Caxias
9º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030029/016182/2023
Ian Lopes Silva - 2019

3 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DA PENHA - Duque de Caxias
5ª SÉRIE DO 1º GRAU
SEI-030001/008073/2024
Edivanda Martins Gonzalez - 1988

4 - CURSO DE ENFERMAGEM NOVA FRIBURGO - Nova Friburgo
FASE II - CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SEI-030043/003916/2023
Viviane Estanislau da Silva - 2019

5 - COLÉGIO PREPARATÓRIO CUSTÓDIO EIRELE - Cachoeiras de Macacu
6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030001/013099/2024
Leonardo de Mattos Tavares - 2017

6 - COLÉGIO CENECISTA VISCONDE DE MAUÁ - Magé
5ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU
SEI-030001/012796/2024
Hélifas Salgado da Silva - 1978

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01 - Carolina Pittigliani Pereira

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE SILVIO LUIZ BASILIO, ano 2007 - Processo SEI-030035/005501/2023.

***A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, nos termos do Art. 24 da Resolução SEEDUC nº 6064/2022 e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE ANDRE LUIZ MOREIRA BOAVENTURA JUNIOR, ano 2010 - Processo nº SEI-030029/000994/2024.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 28/02/2024.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/02/2024
PÁGINA 70 - 3ª COLUNA

EDITAL

4 - COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA - Duque de Caxias

Onde se lê: 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030029/000715/2024
Yasmim Pires Souza - 2016

Leia-se: 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030029/000715/2024
Yasmim Pires Souza - 2015

Id: 2550229

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, torna público a quem possa interessar que receberá propostas para projeto de pesquisa de avaliação multidimensional da educação da Rede Estadual do Rio de Janeiro, com o objetivo de compreender e analisar os elementos pedagógicos, sociais e de saúde que impactam a qualidade da educação, com ênfase na aprendizagem dos alunos, no contexto social em que estão inseridos e nas práticas docentes. Todos os interessados deverão solicitar o termo de referência, questionamentos e encaminhar suas propostas para o e-mail: pesquisamultidimensional@educacao.rj.gov.br, o prazo para recebimento das propostas é de 03 (três) dias úteis. Processo nº SEI-030001/004874/2024.

Id: 2550211

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I
COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL, Censo Escolar 33040141 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Ano de 2023/2º SEMESTRE: turma: NEJA-IV 01/Barbara Lourenço Soares; Bruno Menezes da Silva ; Camila Leopoldo de Oliveira; Fabiano de Souza Rocha; Gabriel Jeronimo Costa da Rocha; Lucas Fliess Herculanio; Luiz Cláudio Reis Velasco Martelo; Maicon da Rocha Mariano; Maria dos Milagres Xavier da Silva; Maria Madalena da Silva Santos; Milena Vieira Soares; Nadia da Silva Leonel; Pablo Erick da Silva; Pâmela da Silva Barros; Paulo Cesar Antunes; Rafael de Oliveira da Silva; Rebeca Alves Silva; Wellington Pereira dos Santos. Diretor: Fábio Felipe dos Santos Rodrigues, designado no DOERJ de 10 de janeiro de 2024, página 19, 2ª coluna; Secretário Escolar: Maria José de Oliveira, designada no DOERJ de 15 de fevereiro de 2024, página 99, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Aline Nunes da Cruz, ID. Funcional nº 4324889-6 e Renata Cristina de Melo Leite Moreira, ID. Funcional nº 4391016-5. Processo nº SEI-030001/014198/2024.

Id: 2550525

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL OSWALDO TEIXEIRA**

EDITAL

O DIRETOR DO CE OSWALDO TEIXEIRA, Censo Escolar 33140049 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023.1: Geisa Pinto Santos. Curso Educação de Jovens e Adultos; Ano 2023.2: Andreza Maria Lima de Souza;

Cristina Rodrigues da Cunha; Fernanda Gabriela Ávila de Sousa; Gabriela da Silva Vitorino; Jean de Souza Teixeira; Joice Fróres Santos Silva; Rayssa Germano de França Velloso Pessoa; Silvania Francisco; Tânia da Silva Cabral. Diretor Jayme de Oliveira Nunes Junior, designado no DOERJ de 15/05/2016, página 16, 1º coluna. Secretário Escolar Jose Alves de Queiroz Neto, designado no DOERJ de 31/05/2021, página 39, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação Cláudia Gomes Cruz, ID. Funcional nº 4326130-2 e Mônica da Silva Gomes, ID. Funcional nº 4278219-8. Processo nº SEI-030035/006102/2023.

Id: 2550178

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL BRANT HORTA**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BRANT HORTA, Censo Escolar 33070148 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, Ano de 2023, 2º semestre: André Luiz Alves de Souza, Carlos Eduardo da Costa Martins, Davidson de Jesus Nativo, Denise Mônica Pereira Neves Campos, Fabíola da Silva, Gabriel de Oliveira Nascimento da Silva, Heloisa Barros da Costa, Jacqueline Pereira do Couto, João Guilherme Silva Lopes, Jossilene Conceição da Silva, Lorena Caetano Felix, Marco Vinicius Ramos Carvalho de Araujo, Sandra Barbosa da Silva. Diretora: Bianca Guimarães Pessanha, designada no DOERJ de 25/09/2019, página 19, 2ª coluna. Secretária Escolar: Celia Eliane Queiroz de Souza, designado no DOERJ de 06/11/1997, página 19, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Mônica da Silva Gomes, ID. Funcional nº 4278219-8 e Cláudia Gomes Cruz, ID. Funcional nº 4326130-2. Processo nº SEI-030035/004852/2023.

Id: 2550190

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA III
COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA**

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA, Censo Escolar 33070326 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2023/2º semestre: Anderson José da Silva Junior, Beatriz Elvira Veloso Porto, Camilly Cristiny Guedes Carvalho, Carla de Oliveira Simões, Cassia da Silva Gallotti, Daiane Freire Cavalcante, Edson Alves da Silva, Fabio da Conceição Silvino, Felipe Ferreira Marins, Jaciara de Jesus Veloso, Lucas Azevedo dos Santos, Márcio Baptista de Cerqueira, Paloma Ferreira Feliciano, Pedro Augusto Andrade de Almeida e Silva, Shirlei Otaviano de Oliveira, Vanessa Souza de Moura. Diretora: Adriana de Almeida Pedra, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 17. Secretária Escolar: Ana Paula Cardoso Alves Almeida, designada no DOERJ de 07/12/2015, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Janete Evangelista dos Santos, ID. Funcional nº 3629693-7 e Marcélia da Costa Braga, ID. Funcional nº 4368486-6. Processo nº SEI-030035/002886/2023.

Id: 2550134

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DE TEFÉ, Censo Escolar nº 33045470, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO - PROJETO AUTONOMIA - ANO 2013: Thalesson da Silva de Oliveira. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2017/2º SEMESTRE: Jéssica Oliveira Santos. ANO 2021/2º SEMESTRE: Joatan Wesley da Silva Martins. ANO 2022/2º SEMESTRE: Wallace Santos de Souza. ANO: 2023/1º SEMESTRE: Gilson Alves Júnior. ANO: 2023/2º SEMESTRE: Ailton de Araújo Barbosa, Ana Paula Nascimento Dias Gonzaga, Andreia Cristina Vieira Felix, Angélica Citrangulo dos Santos Fidelis, Cleber Vicente dos Santos Júnior, Daniela Paula de Santana, Daniele Ferreira de Barros, Daniella Alves da Silva, Diogo dos Santos Nascimento Cunha, Edilaine Miranda Antonio, Eni Gomes de Oliveira, Fabiana de Souza de Brito, Fábio da Silva de Oliveira, Fernanda da Silva Mattos Limoeiro, Fernando de Oliveira Antonio, Filipe Oliveira de Melo, Isabel de Freitas Campos, Josiandro de Souza Horacio Filho, Marcelle Menezes da Silva de Oliveira, Marcelo Brito da Fonseca, Marcos Vinicius da Silva Chaves, Matheus Felipe da Silva Gonçalves, Michele Gonçalves de Souza, Mikael Angélio Cunha dos Santos Laurentino, Renata Cristina Hamdan, Reyza Lourena Silva Senra, Rian da Silva Martins, Ryan da Costa da Silva, Willian França da Mota, Yane Cleia Silva Soares. Diretora: Márcia Ribeiro de Paiva, designada no DOERJ de 20/12/2004, página 30, 1ª coluna. Secretária Escolar: Mariestela Brasil de Figueiredo, designada no DOERJ de 22/10/2008, página 12, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Nonis Araújo dos Santos, ID. nº 4324435-1 e Anderson Barreto de Souza, ID. nº 3408184-4. Processo nº SEI-030001/011897/2024.

RETIFICAÇÃO
D. O. DE 25/10/2023
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE

Onde se lê: Luana Pereira da Silva Rosa
Leia-se: Luana Pereira da Silva

Id: 2550593

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIANA
DE ALMEIDA SANTOS**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIANA DE ALMEIDA SANTOS, Censo Escolar 33044961, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023/2º SEMESTRE: Mirian Silva dos Santos Menezes, Mirian Tamires Alves de Freitas. Diretor: Fani Farias de Souza, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 19, Anexo I. Secretária Escolar: Ana Lúcia Pires Dias, designada no DOERJ de 14/11/2017, página 18, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Anderson Barreto de Souza, ID. Funcional nº 3408184-4 e Nonis Araújo dos Santos, ID. Funcional nº 4324435-1. Processo nº SEI-030001/005320/2024.

Id: 2550202

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL ALDEBARÁ**

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALDEBARÁ, Censo Escolar 33062250, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2023 / 2º SEMESTRE, Turma NEJA IV-01: Ana Paula Januário Machado Carvalho Silva, Clara Regina da Rocha de Oliveira, Débora Oliveira Nobre, Elaine Diogo Gomes, Glória Maria Silva da Cunha, Joice Luiz de Jesus Bernardes da Conceição, Laura de Sousa Cardoso, Luis Carlos da Silva Santos, Luis Henrique Ferreira Barbosa, Monique Davel Nunes, Pedro Henrique Nunes Leonardo, Raissa Gomes Ferreira, Rodrigo Oliveira de Almeida, Simone da Cunha da Silva. Diretora: Teresa Cristina Ferreira Porto, designada no